


CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACCS) DO FUNDEB
Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020
Lei Municipal nº 922 de 17 de março de 2021
Decreto nº 2868 de 27 de março de 2021 e Decreto nº 2882 de 02 de junho de 2021
Mandato: 2021 - 2022

PARECER CONCLUSIVO Nº 03/2022/CACCS/FUNDEB - OBJETO: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) REFERENTE AO ANO DE 2021.

O presente parecer tem por objetivo de proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Simão Dias e acompanhar a aplicação dos recursos através, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos/documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da prefeitura municipal. Receberam-se os documentos contábeis, gerenciais e fiscais os quais foram analisados conforme a compreensão dos membros conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para tornar a análise ainda mais criteriosa, respeitando o que dispõe a Lei Municipal 922/2021, relacionando-a a Lei Federal 14113/2020. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para fins de Prestação de Contas do programa: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) REFERENTE AO ANO DE 2021 analisou os extratos bancários com seguinte movimentação financeira: saldo reprogramado do ano de 2020 para 2021 no valor de R\$ 537.354,50 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando uma receita recebida no ano de 2021 no valor de R\$ 505.979,19 (quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), obteve um rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 19.584,51 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), cujo saldo foi prestado contas, sem despesas no período de 2021, tendo sido reprogramado um valor total de R\$ 1.062.918,20 (um milhão, sessenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos) para o ano de 2022. O CACCS FUNDEB realizou a análise dos dados, não vislumbrando aparente irregularidades, razão pela qual, opinam pelo parecer relativo à APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário. Parecer aprovado por todos os Membros Conselheiros presentes. É o Parecer.

Parecer extraído da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 18 de maio de 2022.

Simão Dias (SE) 18 de maio de 2022


Maria Lucia Moraes Santana
Presidente do CACCS/FUNDEB